

1 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 PROPONENTE				
ORGÃO/ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMANDUCAIA			CNPJ 02.587.565/0001-42	
ENDEREÇO RUA SILVIANO BRANDÃO, 105			BAIRRO Centro	
CIDADE Camanducaia	U.F MG	C.E.P 37650-000	DDD/FONE (35) 3433-2676	ESFERA ADM CONVENIENTE
CONTA CORRENTE OPERAÇÃO: 003 Conta corrente: 895-1		BANCO 104	AGENCIA 1470	PRAÇA DE PAGAMENTO CAMANDUCAIA /MG - CEF
E-MAIL apaecamanducaia@hotmail.com				
1.2 DIRIGENTE				
NOME DO RESPONSÁVEL OSMAIR DE GÓIS MESSIAS			C.P.F 472.584.706-20	
R.G./ORGÃO EXPEDIDOR 3.187.336 SSP MG	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO		PERÍODO MANDATO: (INÍCIO E TÉRMINO) 01/01/2017 á 31/12/2019
ENDEREÇO ALM. MARCÍLIO DIONÍSIO PEDRO DA SILVA			BAIRRO CENTRO	
CIDADE CAMANDUCAIA	U.F MG	C.E.P 37.650.000	DDD/FONE 35 99908-8059	ESFERA ADM RESPONSÁVEL
E-MAIL apaecamanducaia@hotmail.com				

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 Título do OBJETO: APAE- Inclusão e Cidadania
2.2 Período de execução: De 01/07/2017 á 31/12/2017
2.3 Identificação do Objeto: O presente Projeto tem por objeto a celebração de parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA para a promoção de Termo de fomento (lei Nº 13.019, de 31 DE JULHO DE 2014) com o objeto de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e à construção de uma sociedade mais justa e solidária. <ul style="list-style-type: none"> Os serviços e atividades a serem realizados são atendimento pedagógico e clínico ao público alvo

das APAEs.

- Atendimento Pedagógico especializado com a manutenção do Centro Educacional da qual a APAE seja mantenedora.

Público Alvo: Pessoas com deficiência, ou seja, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. A deficiência deve ser comprovada mediante laudo médico especializado.

2.4 Justificativa da proposição:

A APAE de Camanducaia desde setembro de 1997 mantém convênio com o Município e através destes recursos consegue continuar cumprindo com a finalidade da Associação e prestando o atendimento pedagógico e clínico.

A APAE é mantenedora do “Centro Educacional Professora Rósea Aparecida de Moraes Lopes” que presta atendimento pedagógico aos alunos oferecendo ensino fundamental e EJA anos iniciais em salas de aula dentro da associação com professores especializados para o público de APAE de acordo com o Plano Curricular feito em conjunto com a Secretaria Estadual de Ensino de Minas Gerais. Atualmente a instituição atende 45 (quarenta e cinco) alunos na parte pedagógica e clínica e 15(quinze) somente na área clínica, totalizando 60 (sessenta) atendidos.

Em 31/12/2016 quando do fechamento do Balanço Patrimonial o montante total das receitas da associação foram de R\$ 90.268,06 (noventa mil duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos) e deste total, R\$ 20.575,00 (vinte mil quinhentos e setenta e cinco) foram recebidos de associados, de doações de pessoas físicas e jurídicas e promoção de eventos diversos. A Prefeitura Municipal de Camanducaia contribuiu no ano de 2016 com um total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) e de janeiro de 2017 até junho de 2017 com R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) enquanto a Prefeitura Municipal de Itapeva contribuiu com R\$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais) e de janeiro até junho de 2017 com R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), estas três fontes totalizaram a arrecadação de 2016 e primeiro semestre de 2017, o restante das receitas foram compostas de saldos das verbas do FNDE/MEC através do Programa Dinheiro Direto na Escola.

Os custos de manutenção das atividades da Associação para serem cobertos necessitam dos repasses e apoio dos municípios.

2.5 – OBJETIVOS E RESULTADOS ESPERADOS:

- Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla. Respeitando a capacidade máxima de atendimento de 60 (sessenta) pessoas. Manter a

oferta de ensino fundamental e EJA aos matriculados.

- Prestar serviços de habilitação e reabilitação com os profissionais psicólogos, terapeuta ocupacional, ao público alvo de APAE e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual ou múltipla e as suas famílias.
- Promover melhoria de qualidade de vida de pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla e transtornos globais de desenvolvimento em seu ciclo de vida: Crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

2.6 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação da eficiência, eficácia e efetividade do Projeto será realizado pela Comissão de Monitoramento e Seleção, designada pelo administrador público, que avaliará quesitos financeiros, técnicos, operacionais e de qualidade do serviço prestado nos termos que seguem:

QUESITOS FINANCEIROS:

- 1.) Avaliar a prestação de contas financeira devidamente fundamentada conforme o manual de prestação de contas e as exigências do decreto municipal nº 51/2017;

QUESITOS TÉCNICOS:

- 2.) Verificar se a entidade mantém a equipe mínima completa da área pedagógica quais sejam, de 6 (seis) professores, um supervisor (caso a SME do Estado de MG conceda o profissional), 4 (quatro) auxiliares escolares, um diretor e um secretario.
- 3.) Verificar se foi mantida a equipe para a área clínica, quais sejam, psicóloga e terapeuta ocupacional atendendo com carga horária mínima de 16 horas semanais.

QUESITOS DE QUALIDADE:

- 4.) Avaliar a qualidade do serviço prestado através de pesquisa de satisfação dos usuários conforme anexo I. A pesquisa deverá ser realizada no último mês de vigência da parceria e seus resultados apresentados na prestação de contas final;

A prestação de contas do item 1, deverá ser realizada mensalmente. Os itens de 2 a 4 será avaliado somente no prestação de contas final, observado o disposto na lei federal nº 13.019/2014 e no Decreto

Municipal nº 51/2017.

Ficará sob responsabilidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação, através de visitas e análise documental o acompanhamento do projeto e das atividades, podendo ser realizada pesquisa de satisfação com os beneficiários do projeto. As visitas poderão contar com apoio técnico de terceiros.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais deverá atingir o cronograma de execução dentro do período que compreende o objeto da parceria e cumprir a meta em atender até o máximo de 60 (sessenta) pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla que procurarem a associação para matrícula, sob pena de rescisão unilateral do contrato e retenção do valor a ser repassado.

TABELA 1

INDICADORES QUANTITATIVOS MENSAIS			Indicador Físico		Duração	
Meta	Especificação-Localidade	Unidade de medida	Quantidade		Início	Término
			Nº Mínimo	Nº Máximo		
Atendimento de pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla	SEDE DA APAE	Unitário	30	60	08h00min	17h20min

4- DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE

META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Segundo Semestre de 2017	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 9.000,00

5 – DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS – PREVISÃO DE DESPESAS

5.1 – A Prestação mensal da contas à organização da sociedade civil do valor total recebido, **em até 30 (trinta) dias a contar da data de depósito do recurso**, por meio da apresentação organizada das notas fiscais ou recibos que comprovem os pagamentos efetuados e que registrem a identificação do beneficiário final de cada pagamento;

5.2 - A organização da sociedade civil está obrigada a **prestar as contas finais** da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do **término da vigência da parceria**, conforme estabelecido no respectivo instrumento.

DESPESAS	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
ALUGUEL	985,00	985,00	985,00	985,00	985,00	4.925,00
ÁGUA	115,00	115,00	115,00	115,00	115,00	460,00
LUZ	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	960,00
TELEFONE	245,00	245,00	245,00	245,00	245,00	980,00
Total	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	1.585,00	7.325,00
CONTRAPARTIDA DA APAE	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	340,00

6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Prefeitura Municipal de Camanducaia que:

- a) A APAE preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com o Município de Camanducaia, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A APAE informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A APAE irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio.
- d) A APAE irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta corrente aberta somente para fins de convênio.
- e) A APAE não incorre em nenhuma das vedações do art. 8º do Decreto nº 768 de 20 de junho de 2013, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A APAE possui estrutura para a operacionalização do convênio tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Camanducaia não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A APAE não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Municipal ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual (Art.39, III da Lei 13.019)
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados

(cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Camanducaia quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.

- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Camanducaia-MG, ____ de _____ de 2017.

OSMAIR DE GÓIS MESSIAS
PRESIDENTE

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Alessandra Rosa Rodrigues
CPF: 786.626.566-68

Ricardo Rodrigues de Oliveira
CPF: 072.315.866-51

Rita de Cássia Martins
CPF: 044.796.896-30

Camanducaia-MG, ____ de _____ de 2017

Claucilene Aparecida de Oliveira Nascimento
Secretaria de Ação social Inclusão e cidadania

Edmar Cassalho Moreira Dias
Prefeito

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE SATISFAÇÃO DAS FAMÍLIAS DOS USUÁRIOS

		ÓTIMO	BOM	REGULAR	PÉSSIMO	OBSERVAÇÕES
ESTRUTURA FÍSICA						
1	Qual a sua avaliação sobre as condições físicas da APAE? O local está bem localizado? Limpo? Possui banheiros suficientes? As salas de aula são confortáveis ao deficiente? O prédio é bem conservado?					
ATENDIMENTO SECRETARIA						
2	Qual a sua avaliação sobre o atendimento da secretaria?					
ATENDIMENTO CLÍNICO						
3	Qual a sua avaliação do atendimento com a psicóloga?					
4	Qual a sua avaliação do atendimento com a fonoaudióloga?					
5	Qual a sua avaliação do atendimento com a terapeuta ocupacional?					
ATENDIMENTO PEDAGÓGICO						
6	Qual a sua avaliação quanto ao atendimento dos professores? Eles são capacitados? São atenciosos?					